



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
ATO G. P. Nº 223/07
São Luís, 16 de outubro de 2007.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o PA-936/2004,

CONSIDERANDO o Programa de Gestão Documental instituído pelos Atos Regulamentares nºs 002 e 003/2005,

R E S O L V E

Art.1º Determinar que os Juízes Titulares das Varas do interior do Estado indiquem um servidor para, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, proceder à avaliação e definição do tempo de guarda, conservação e descarte de documentos e processos judiciais, que culmine na eliminação ou guarda permanente, bem como proceda à organização do arquivo de cada Vara.

Art.2º Os autos para guarda permanente deverão ser remetidos ao Setor de Arquivo Geral deste Tribunal para as providências quanto à sua preservação.

Art. 3º Os trabalhos de classificação ficarão sob a coordenação do Diretor de Secretaria da Vara do Trabalho, que deverá seguir as orientações da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art. 4º A listagem de autos findos a serem eliminados será submetida à apreciação do Juiz Titular da Vara correspondente, para em seguida definir junto à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, o procedimento de eliminação.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Art.6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário da Justiça do Estado e no Boletim Interno Eletrônico.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO